



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Altera o art. 130 da Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre).

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E A PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 130 da Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130. *As Sessões Ordinárias serão semanais, devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana às 20h00min, com duração de até 03 (três) horas.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023).



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1882

Jardim Alegre, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023



RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Altera o art. 130 da Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre).

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E A PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 130 da Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130. *As Sessões Ordinárias serão semanais, devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana às 20h00min, com duração de até 03 (três) horas.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Altera o art. 130 da Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim Alegre).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme preconiza o art. 25, I, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 130 da Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130. *As Sessões Ordinárias serão semanais, devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana às 20h00min, com duração de até 03 (três) horas.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10/02/2023).


JOSÉ CARLOS BARBOSA

Presidente da Câmara



PRICILLA BOGO

Vice-Presidente


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO

1º Secretário


NORBERTO ROHLING

2º Secretário

Câmara Municipal de Jardim Alegre

APROVADO

13 / 02 / 2023

Osmar Pires Júnior

Secretário Geral